

RESOLUÇÃO N° 75/2022
(Publicada no Diário Oficial de 13/07/2022)

**Concede o benefício do Diferimento do ICMS à C&M INDÚSTRIA
E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0002924-18,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à C&M INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., CNPJ nº 18.103.185/0002-06 e IE nº 143.296.708NO, localizado no município de Feira de Santana, neste Estado, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições de bens destinados ao ativo imobilizado (máquinas e equipamentos - câmara frigorífica, túnel de congelamento - para ampliação de sua planta para o abate de aves e fabricação de produtos de carne), conforme previsto no inciso XXV, §§§ 13, 14 e 15 do art. 286, do RICMS/BA, para o momento em que ocorrer a sua desincorporação, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data da publicação da Resolução concessiva no Diário Oficial do Estado

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 05 de julho de 2022.

143^a Reunião Ordinária do Probahia

JOSÉ NUNES SOARES
Presidente